



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFSUL Nº 5, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece normas para a emissão de certificados, atestados e diplomas de conclusão para o curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas para a emissão de certificados, atestados e diplomas de conclusão para o curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º Na emissão do certificado de conclusão deve constar as seguintes informações:

- I - nome completo da/o concluinte;
- II - nome do pai e da mãe da/o concluinte;
- III - data e local de nascimento da/o concluinte;
- IV - nome do curso;
- V - título de formação;
- VI - habilitação conforme o título do diploma de graduação da/o concluinte;
- VII - título do diploma de graduação da/o concluinte; e
- VIII - data de conclusão.

Parágrafo único. O Anexo I apresenta o modelo do certificado de conclusão que deve ser utilizado para o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no âmbito do IFSul.

Art. 3º Na emissão do atestado de conclusão deve constar as seguintes informações:

- I - nome completo da/o concluinte;
- II - nome do pai e da mãe da/o concluinte;
- III - data e local de nascimento da/o concluinte;
- IV - nome do curso;
- V - título de formação;
- VI - habilitação conforme o título do diploma de graduação da/o concluinte;
- VII - título do diploma de graduação da/o concluinte; e

VIII - data de conclusão.

Parágrafo único. O Anexo II apresenta o modelo do atestado de conclusão que deve ser utilizado para o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no âmbito do IFSul.

Art. 4º No certificado e no atestado de conclusão podem ser citados o ato de reconhecimento do curso e quaisquer outros documentos que estejam associados especificamente a referida turma da/o concluinte.

Art. 5º Os diplomas dos cursos de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados na modalidade Educação a distância, ofertados em Rede pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), serão expedidos pelos câmpus ofertantes e, posteriormente, serão enviados para a Instituição Federal escolhida para fins de registro, devendo aguardar o parecer da Pró-reitoria de Ensino sobre o modelo do diploma a ser utilizado pela instituição parceira.

Art. 6º Os atos de autorização de colação de grau devem ser emitidos pela unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos do câmpus ou do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica (CREPT), tendo parecer favorável da Coordenação Geral do Curso e da Pró-reitoria de Ensino, mediante a inexistência de pendências no Sistema Unificado de Administração Pública - módulo ensino (SUAP – Edu).

Art. 7º Os documentos mencionados nesta Instrução Normativa devem ser gerados pela unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos do câmpus ou do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica (CREPT).

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I

Modelo de certificado de conclusão do curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no âmbito do IFSul:

Certificamos que [nome completo da/o concluinte], filha/o de [nome do pai e da mãe] nascida/o em [data] na [cidade-estado] concluiu neste estabelecimento o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, tendo obtido o título de Licenciado com habilitação em “nome curso do diploma de graduação da/o concluinte” [(título do diploma de graduação da/o concluinte)] na data de [dia] de [mês] de [ano].

ANEXO II

Modelo de atestado de conclusão do curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados no âmbito do IFSul:

Atestamos, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que [nome completo da/o concluinte], filha/o de [nome do pai e da mãe] nascida/o em [data] na [cidade-estado] concluiu o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, tendo obtido o título de Licenciado com habilitação em “nome curso do diploma de graduação da/o concluinte” [(título do diploma de graduação da/o concluinte)] na data de [dia] de [mês] de [ano], neste IFSul.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 14/12/2021 19:28:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138302

Código de Autenticação: c2758f45e1

